



MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO

ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



VERSÃO 1.0



Sumário

1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO.....	4
2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA.....	4
3. OBJETIVO.....	4
4. O QUE É?	4
5. A QUEM É DEVIDO?.....	5
6. QUANDO SE DÁ A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ?	5
5- MAPEAMENTO	10

GESTÃO DO IPUPREV

DIRETORIA

Presidente do IPUPREV/Gestor de Recursos

Pedro Peres Martins Filho

Diretora Financeira

Cecília Marinho Mourão

Diretora Previdenciária

Darlla Martins Araújo Albuquerque

CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO – CFA

Pedro Érico Taumaturgo Marinho

Ioneide Rodrigues Pinto

José Tarcísio Martins Miranda

Wilder Jones Azevedo Farias

Maria Olinda Arruda Gomes

Francisco Ivan Alves dos Santos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Cecília Marinho Mourão

Pedro Peres Martins Filho

Washington Fernandes de Sousa

1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

- ✓ Diretoria Previdenciária do IPUPREV – Setor do COMPREV

2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição Federal, Art. 40, § 9º e Art. 201, § 9º
- E.C. 20/98, E.C 41/2003, E.C 47/2005, E.C 70/2012, E.C 88/2015
- Leis Federais nº 9.976/99, nº 13485/2017 e nº 13846/2019
- Decretos Federais nº 3.112/99, nº 3.217/99, nº 6.900/09, nº 10.188/19 e nº 10.761/21
- Resolução CNRPPS/ME nº 02/2021
- Resolução CNRPPS nº 01/2021
- Resolução CNRPPS/MPS nº 3, de 23 de abril de 2024
- Portarias MPAS nº 6.209/99
- Portarias MPS nº 98/2007, nº 154/2008, nº 287/2009 e nº 378/2010
- Portarias MF nº 567/17 e nº 393/18 • Portarias SPREV/ME nº 6.657/21 e nº 7.803/21
- Portaria Interministerial MPS/MF nº 410/2009
- Portaria Conjunta PGFN-SRFB-INSS nº 01/2013
- Medida Provisória nº 1.058/21
- Orientação Interna INSS/DIRBEN nº 102/2004
- Ofícios Circular SEI nº 4114/20/ME, nº 4380/20/ME, nº 146/21/ME e nº 3053/21/ME, nº 33/2024/MPS
- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015
- Nota Informativa SEI nº 14556/2021/ME

3. OBJETIVO

Este Manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de análise de requerimentos de Compensação Previdenciária no âmbito do RPPS DO MUNICÍPIO DE IPU/CE - IPUPREV, assegurando, desta forma, a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade deste processo.

4. O QUE É?

A Compensação Previdenciária (COMPREV) é um acerto de contas entre os Regimes de Previdência Social (RGPS e RPPS / RPPS e RPPS). Ao instituírem o RPPS, os municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS (INSS) e com outros RPPS, uma vez que servidores eram segurados destes outros Regimes e, portanto, contribuíram por

algum tempo para aquele regime. Por essa razão, os RPPS ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e também se tornam titulares do direito de se compensar com outros Regimes relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos.

5. A QUEM É DEVIDO?

Aos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), nos casos de averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria (Lei nº 6.226/75).

6. QUANDO SE DÁ A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ?

A Compensação Previdenciária dar-se-á nos casos em que o servidor público averbou para sua aposentadoria períodos de atividade com contribuição previdenciária ao RGPS/INSS e/ou a outro ente RPPS mediante averbação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelos mesmos. Ou ainda na mão dupla, quando o RPPS certifica ao ex-servidor público, através de CTC nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008 (alterada pelas Portarias MF nº 567/2017 e nº 393/2018) e da Lei Federal nº 13846/2019, os períodos por ele trabalhados, e este utiliza na aposentadoria concedida pelo INSS e/ou outros entes RPPS, excluído o período concomitante. Fica também excluída da Compensação Previdenciária a aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei (arts 20,21 e 151 da Lei nº 8.213/91) e a pensão dela decorrente, conforme art. 4º, Decreto 3.112/1999.

REQUISITOS GERAIS

A Compensação Previdenciária consiste no acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na

hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Sistema COMPREV

Tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e o IPUPREV e entre os Regimes Próprios.

- a) **Regime de Origem (RO)** – É o Regime de Previdência para o qual houve contribuições referentes as Certidões de Tempo de Contribuição – CTCs, emitidas na forma da Lei de Contagem Recíproca, que foram efetivamente utilizadas para a concessão de benefícios pelo Regime Instituidor. O RO é aquele ao qual o segurado esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha pensão para dependentes; em outras palavras, é aquele em que o aposentado teve seu primeiro vínculo.
- b) **Regime Instituidor (RI)** – É o Regime de Previdência responsável pela concessão e pagamento dos benefícios que possuem tempo de contribuição na forma da Lei de Contagem Recíproca. O RI é responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão, ao segurado ou aos seus dependentes, com cômputo de tempo de contribuição no regime de origem; em outras palavras, é aquele que institui o benefício.

REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO

O Sistema de Informação da Compensação Previdenciária está estruturado e documentado, obedecendo a seguinte hierarquia:

Manual de Compensação Previdenciária - Estabelece as diretrizes gerais do COMPREV, comuns a IPUPREV.

Base de Conhecimento- Agrupam as diretrizes e procedimentos por tipo de processo ou por tema

Check List de Documentos – Agrupam todos os documentos necessários e comprobatórios para a realização da Compensação Previdenciária.

Outros documentos do COMPREV – Qualquer documento necessário a Compensação Previdenciária, como forma de assegurar a operação e o controle eficaz de seus processos, como guias, instruções de trabalho etc.

CONTROLE DE DOCUMENTOS

Os documentos do setor são aqueles que possuem informações necessárias e exigidas por lei para a realização da Compensação Previdenciária. Qualquer membro da Diretoria do IPUPREV poderá propor a elaboração, a atualização ou a retificação de um documento para descrever ou facilitar alguma tarefa desempenhada.

1. ABERTURA DE REQUERIMENTOS

PARTICIPANTES DO PROCESSO

PARTICIPANTES	ATIVIDADES
DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	RECEBIMENTO DO PROCESSO DE CONCESSÃO HOMOLOGADO PELO TCE - CE
DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	NÃO PASSIVEL DE COMPENSAÇÃO – ARQUIVA PASSÍVEL DE COMPENSAÇÃO – ENCAMINHA REGISTRO E DEMAIS DOCUMENTO PARA SETOR DO COMPREV
ANALISTA DO COMPREV	PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA
ANALISTA DO COMPREV	UPLOAD DOS DOCUMENTOS
ANALISTA DO COMPREV	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SIM - ENCAMINHAR LAUDO PARA MÉDICO PERITO NÃO - ACOMPANHAR ANDAMENTO DO PROCESSO
ANALISTA DO COMPREV	DEFERIMENTO SIM- ANOTAR NA PLANILHA DE CONTROLE NÃO - VERIFICAR OS MOTIVOS E CORRIGIR
ANALISTA DO COMPREV	FINALIZAR O PROCESSO
DIRETORIA FINANCEIRA	CONTROLA MENSALMENTE O VALOR DA COMPENSAÇÃO

2. ACESSO AO BG

PARTICIPANTES	ATIVIDADES
GESTOR DE ACESSO	ABERTURA DE CHAMADO PARA ACESSO AO SISTEMA BG
ANALISTA DO COMPREV	ACESSA O SISTEMA BG COMPREV
ANALISTA DO COMPREV	ACESSA O RELATÓRIO NECESSÁRIO

3. ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

PARTICIPANTES	ATIVIDADES
ANALISTA DO COMPREV	SELECIONA PROCESSO PARA ANÁLISE
ANALISTA DO COMPREV	REQUERER PASTA FUNCIONAL DO SERVIDOR
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO	SELECIONA A PASTA FUNCIONAL DO EX SERVIDOR
ANALISTA DO COMPREV	DOCUMENTOS PARA ANÁLISE ATENDE ? NÃO – SUSPENDE PARA JUNTADA DE MAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

	SIM – ANALISA DOCUMENTOS DO SERVIDOR/DEPENDENTE
DIRETORIA /PREVIDENCIÁRIA	PASSIVEL DE COMPENSAÇÃO NÃO– INDEFERE E ARQUIVA SIM – DEFERE E ANOTA NA PLANILHA DE CONTROLE
ANALISTA DO COMPREV	FINALIZAR O PROCESSO
DIRETORIA FINANCEIRA	CONTROLA MENSALMENTE O VALOR DA COMPENSAÇÃO

4. CESSAÇÃO MANUAL

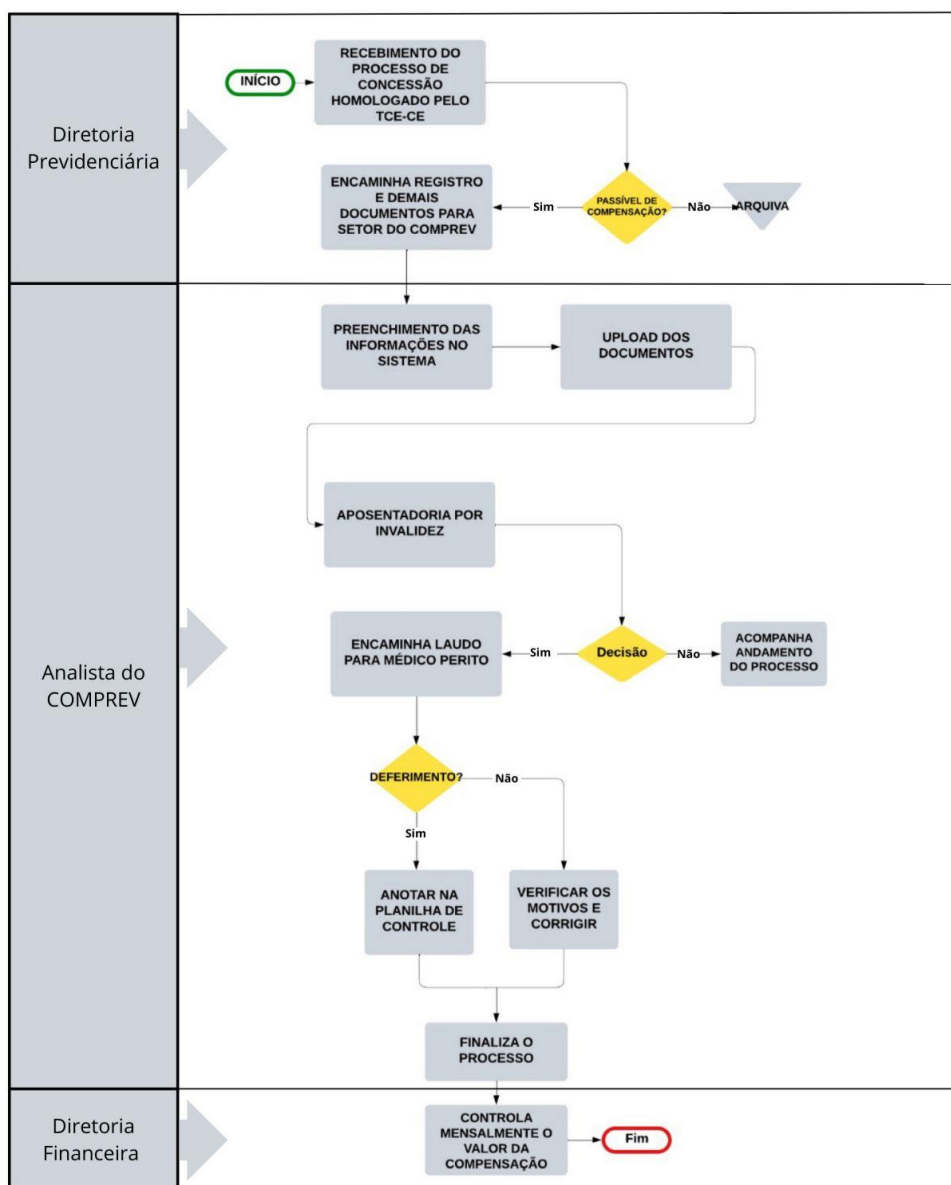
PARTICIPANTES	ATIVIDADES
DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	RECEPÇÃO E PROTOCOLO: CERTIDÃO DE ÓBITO OU OUTRO MOTIVO PARA CESSAÇÃO E ENVIO AO ANALISTA DO COMPREV
ANALISTA COMPREV	REALIZA CESSAÇÃO MANUAL NO SISTEMA
ANALISTA DO COMPREV	ANOTAÇÃO NA PLANILHA DE CONTROLE
ANALISTA DO COMPREV	ACESSA O RELATÓRIO NECESSÁRIO

5. TERMO DE ADESÃO

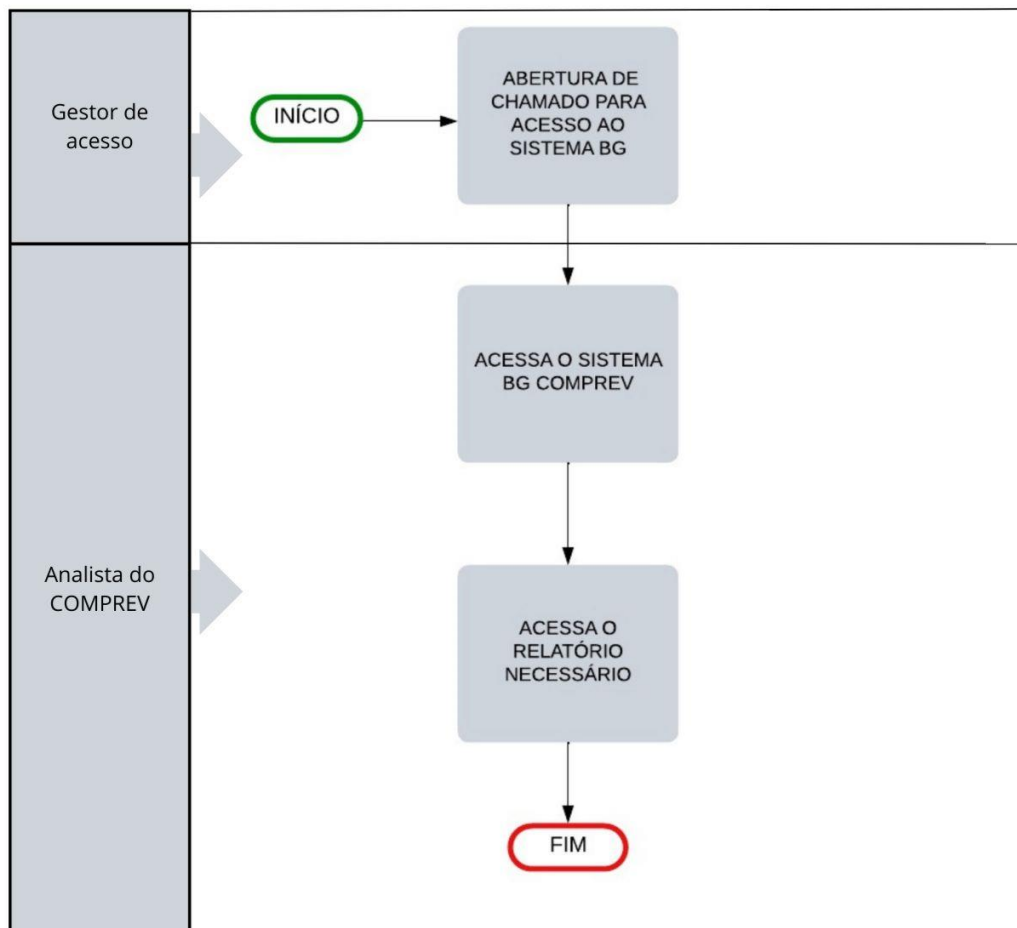
PARTICIPANTES	ATIVIDADES
ANALISTA COMPREV	DOWLOAD DO ARQUIVO
ANALISTA COMPREV	PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ENTE E DO RPPS
PRESIDENTE E PREFEITO	ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO
ANALISTA DO COMPREV	ENVIO DO DOCUMENTO PELO GESCON
SETOR COMPREV	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM DATAPREV

5- MAPEAMENTO

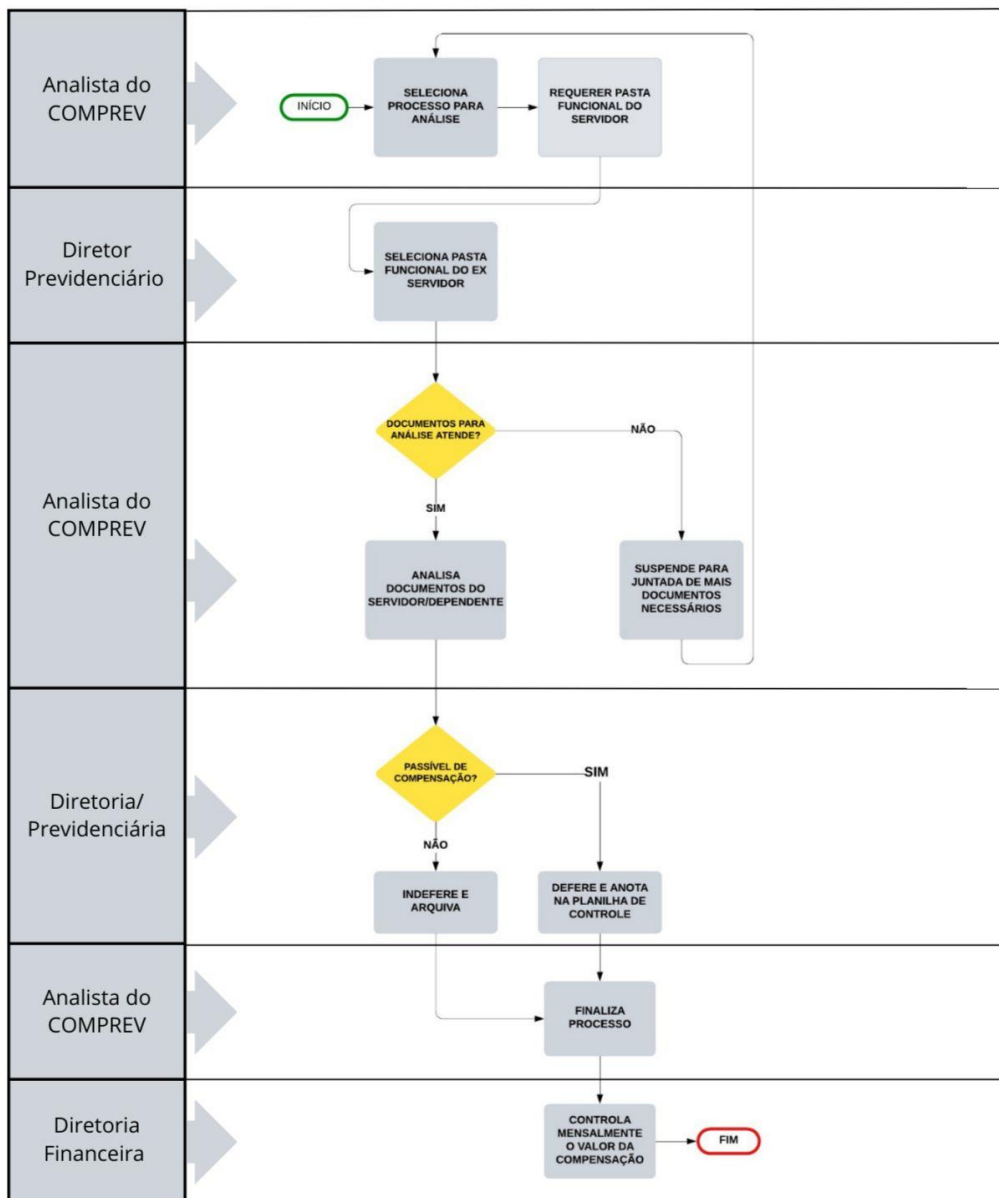
1. ABERTURA DE REQUERIMENTOS



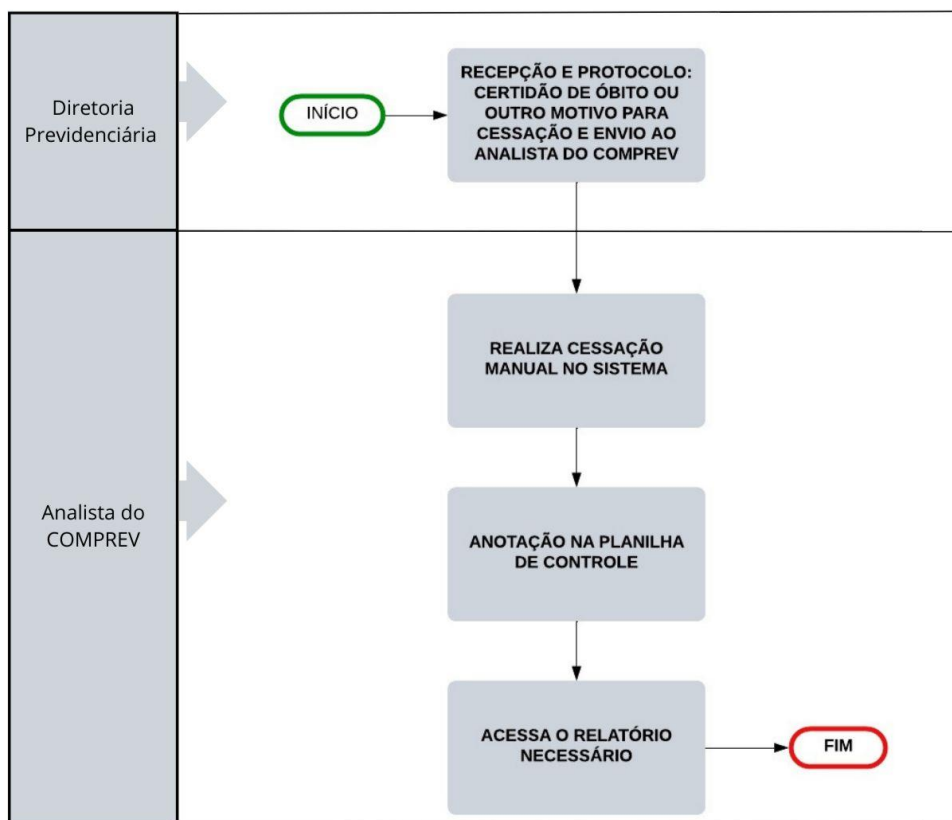
2. ACESSO AO BG



3. ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO



4. CESSAÇÃO MANUAL



5. TERMO DE ADESÃO

